



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Edital n.º 141/2015

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Torna público, para os devidos efeitos legais, o seu despacho n.º 50-PR/2015, de 19.10.2015, com o seguinte teor:

“Considerando:

- que as obras referentes à construção do Polo Logístico e Industrial de Arazedo (PLIA) estão na sua fase final;
- a existência de interessados na aquisição de lotes;
- que o Município pretende rentabilizar e promover aquele polo logístico de forma célere e eficaz, tendo em atenção a sua localização e acessibilidades privilegiadas (saída de Arazedo da A14);
- que se tem como essencial que a gestão profissional do Parque Logístico e Industrial de Arazedo garanta a manutenção de uma elevada qualidade no seu funcionamento e a criação de condições de trabalho adequadas ao bom desenvolvimento dos negócios.
- que o atual contexto exige daqueles a quem foram atribuídas responsabilidades políticas executivas uma permanente atenção aos desafios do futuro e não uma atuação determinada predominantemente pelo curto prazo;
- que atento os procedimentos em falta se revela indispensável a constituição de um grupo de trabalho multidisciplinar para condução de todos os trabalhos e procedimentos prévios necessários com vista à concretização da instalação das empresas;

DETERMINO a constituição de um grupo de trabalho sob a orientação Sra. Chefe de Divisão da Planeamento e Gestão Territorial, Maria da Graça Correia Batista Pinto, composto pelos seguintes elementos:

- Ana Célia Teixeira Cação Parente, Técnica Superior (Jurista) da Subunidade Orgânica de Assuntos Jurídicos e Contencioso;
- Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Técnica Superior (Jurista) da Subunidade Orgânica de Assuntos Jurídicos e Contencioso;
- Maria Edite Rasteiro e Silva, Técnica Superior (Eng.ª Civil) da Subunidade Orgânica de Obras e Equipamentos Municipais;
- Gonçalo Nuno Ferreira Cristo, Técnico Superior (Arquiteto) da Subunidade Orgânica de Planeamento e Gestão Territorial;



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

O grupo de trabalho pode efetuar, junto de entidades públicas e privadas as consultas que considerar indispensáveis para a realização da sua tarefa.

O presente grupo de trabalho considera-se dissolvido com o terminus de todas as tarefas inerentes à possibilidade de instalação de empresas nos lotes.

Dê-se conhecimento deste Despacho, nos termos e para os efeitos do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e art.º 47º, n.º 2 do novo C.P.A.”

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 21 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,


Emílio Augusto Ferreira Torrão